



PROCESSO 114/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material de copa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Maquina de café Industrial: Construção – corpo : Aço inox polido 430 com reservatórios em aço inox 304 Reservatórios: 01 – um. Pés em aço com sapatas antiderrapantes; Suporte e protetor de nível cromados; Resistência em aço inoxidável blindado; Botão termostato regulável de temperatura; Aquecimento em banho-maria; Visores de nível nas duas torneiras; Itens inclusos: Cafeteira, aro, 2 coadores, certificado de garantia, manual; Garantia mínima: 180 dias - 6 meses Diâmetro máximo (mm): 350 Altura máxima (mm): 780 Água (L): 40 Café (L): 20 Potência (W): 3000 Consumo (kW/h): 3,0 Voltagem : 220v Peso máximo 9,4Kg. Similar à (CONSERCAF/CIC@) ou de melhor qualidade.	386003	1	Unidade

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.4. Aquisição dos objetos desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.

1.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.
- 2.2. O CREMERJ também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.
- 2.3. Formado por 42 conselheiros, o CREMERJ mantém, em plena atividade, 54 Câmaras Técnicas, 18 Grupos de Trabalho e 7 Comissões, que englobam as mais variadas especialidades e questões relevantes à área médica.
- 2.4. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro conta com várias visitas, além de contar com quase duzentos e cinquenta funcionários, o que resulta em um intenso fluxo de pessoas diariamente neste Conselho. Para maior comodidade dos funcionários e visitantes, é oferecido todos os dias, café, água quente para o preparo de chás, que são disponibilizados nas copas e refeitório na parte da manhã e a tarde.
- 2.5. A cafeteira elétrica que o Conselho possui tem apresentado uma série de defeitos pelos muitos anos de uso e diversas reparações paliativas têm sido feitas para recondicionamento. Desta forma justificamos a aquisição de uma máquina nova para atender a demanda interna do CREMERJ minimizando riscos iminentes de paradas e acidentes que possam comprometer o bem-estar de todos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se::

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (original não grifado).

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





bitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica.

18.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

18.3.1. O Proponente deverá comprovar que o objeto do seu ato constitutivo contempla o objeto alvo da Dispensa.

18.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

18.4.1. **O preço máximo admitido para a participação na dispensa é igual ao valor unitário estimado (preço de referência). Assim, caso o menor preço ofertado/lance seja superior ao preço de referência, mesmo após negociação para redução do preço, a Dispensa Eletrônica poderá ser decretada fracassada e cancelada.**

18.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.





19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.169,95 (três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	SUBTOTAL ESTIMADO
01	Maquina de Café Industrial: Construção – corpo : Aço inox polido 430 com reservatórios em aço inox 304 Reservatórios: 01 – um. Pés em aço com sapatas antiderrapantes; Suporte e protetor de nível cromados; Resistência em aço inoxidável blindado; Botão termostato regulável de temperatura; Aquecimento em banho-maria; Visores de nível nas duas torneiras; Itens inclusos: Cafeteira, aro, 2 coadores, certificado de garantia, manual; Garantia mínima: 180 dias - 6 meses Diâmetro máximo (mm): 350 Altura máxima (mm): 780 Água (L): 40 Café (L): 20 Potência (W): 3000 Consumo (kW/h): 3,0 Voltagem : 220v Peso máximo 9,4Kg. Similar à (CONSERCAF/CIC@) ou de melhor qualidade.	1	Unidade	R\$ 3.169,95
Valor global estimado:				R\$ 3.169,95

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
6.2.2.1.2.44.90.52.003 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 3.169,95

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



